**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 299/2025/CCJC**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 036/2025, apresentado pela Senhora Deputada Janaína, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Promotor de Justiça Reginaldo Carvalho.

 Registra a justificativa da autora da propositura de Lei, que o Senhor Reginaldo Carvalho possui graduação em DIREITO pelo Centro Universitário do Maranhão (2001). Atualmente é Promotor de Justiça Do Ministério Público do Maranhão. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público.

**Acadêmico**

**Formação acadêmica**

Graduação em DIREITO

1997 - 2001

[Centro Universitário do Maranhão](https://www.escavador.com/nomes/centro-universitario-do-maranhao-7d8d4c14e6)

**Formação complementar**

**2007 - 0000**

DIREITO PROCESSUAL GRANDES TRANSFORMAÇÕES. Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Brasil.

**Áreas de atuação**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.

**Participação em eventos**

I CONGRESSO MARANHENSE DE DIREITO DE FAMÍLIA. 2007. (Congresso).

II SEMINÁRIO AS NOVAS REFORMAS DO PROCESSO CIVIL. 2007. (Seminário).

I SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO. 2005. (Seminário).

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*a*”,do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, a qual determina que serão agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo os cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da presente comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 036/2025**, de autoria da Senhora Deputada Janaína.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** **do Projeto de Resolução Legislativa nº 036/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin”**, em 22 de abril de 2025.

**Presidente**: Deputado Florêncio Neto

 **Relator:** Deputado Florêncio Neto

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Júlio Mendonça \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Arnaldo Melo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ariston \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_